

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ELEIÇÕES 2023

O Presidente da Comissão Eleitoral em obediência ao contido no art. 1º, 4º do inciso I, 9º, 13º, do Regulamento de Eleição da Associação Atlética Banco do Brasil – AABB Belém-PA, convocar os (as) associados (as), a se fazerem presentes a **Assembleia Geral Ordinária** que será instalada no dia **18/11/2023 das 09:00 as 17:00 horas** na sede campestre, localizada na rodovia BR 316 km 7 para recebimento dos votos.

Havendo uma única chapa, No que rege o art. 35 do Regulamento de eleição. Os candidatos, concorrentes serão eleitos com qualquer número de votos. A Assembleia será instalada, em 1ª chamada às 10:00 e em 2ª chamada as 10:30 do dia 18/11/2023 na sede campestre, sito a Rod. BR 316 KM 7, Bairro Levilandia Ananindeua-PA.

Art. 33 – Regulamento de eleição será eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos, desde que tenham votado: II - pelo menos de 100 associados caso a Associação tenha mais de 1.000 associados.

**PAUTA:** Eleger para o **quadriênio 01/01/2024 a 31/12/2027** os membros Efetivos e suplentes dos **Conselhos Deliberativo, de Administração e Fiscal**, conforme definido nos Art 33, 34, 35, 36, 37, 38 do capítulo V do Estatuto.

O Estatuto da AABB Belém, o regulamento de eleição e os modelos de autorização e declarações estão disponíveis na secretaria do clube.

Conforme art. 11º do regulamento de eleição serão acolhidas inscrições de chapas concorrentes até **20 (vinte) dias** antes da data estabelecida para o início da votação.

Os responsáveis por chapas providenciarão suas inscrições junto à Comissão Eleitoral em documento de que constem os nomes dos candidatos e suas autorizações e declarações conforme modelo com a comissão eleitoral até as 17h do 20º (vigésimo) dia imediatamente anterior à data das eleições.

Poderá ser enviada a inscrição da chapa por e-mail ou presencial.

Por e-mail: **comissaoeleitoral2023@aabb.belem.br**

Presencial: Na secretaria do clube de terça a domingo de 9 as 13h.

Estarão aptos a exercer o direito de voto todos os associados efetivos e demais categorias admitidas até 90 (noventa) dias antes das eleições em dia com suas obrigações sociais, conforme contido no art. 14º do Regulamento das eleições.

O sistema de votação será de voto manual em urna através de cédula de votação. O eleitor deverá apresentar a carteira social ou documento de identificação oficial com foto, desde que seu nome conste na folha de votação.

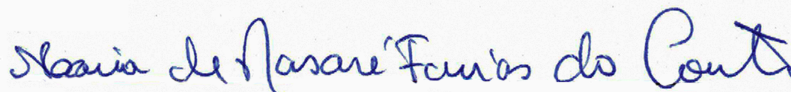
Art.16 – Regulamento eleição II – não estar cumprindo punição resultante de processo judicial; V não estar afastado de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude d gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade; VI não estar sendo processado por insolvência civil ou ser sócio cotista em empresa em regime de recuperação judicial ou falência.

Art.22 -Regulamento eleição. § 3º São inelegíveis o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau ou por adoção ou afinidade do Presidente da Associação.

O Edital de convocação será publicado no site da AABB, e afixado em local de fácil acesso com ampla divulgação entre associados.

Ananindeua-PA, 17 de outubro de 2023

Associação Atlética Banco do Brasil



**Maria de Nasare Farias do Couto**  
Presidente da Comissão Eleitoral